



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 14936/19

PENSÃO VITALÍCIA. Julga-se legal o ato e correto os cálculos de proventos elaborados pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 01732/2020

1. PROCESSO TC N.º: 14936/19

2. ORIGEM: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux

3. DADOS SOBRE A(S) PENSÃO(ÕES):

3.1. BENEFICIÁRIO(S): José Severino da Silva – Vitalícia

3.2. DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A):

3.2.1. NOME: Maria de Lourdes da Silva

3.2.2. QUALIFICAÇÃO: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10003

3.3. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 c/c Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 8º, inciso I e art. 42, inciso I e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014 (Portaria nº 37/2019, fl. 10).

3.4. DATA DO(S) ATO(S): 03/06/2019.

3.5. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 02/07/2019.

3.6. AUTORIDADE EMITENTE: Superintendente do IPAM – Bayeux.

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA: Concluiu que a pensão reveste-se de legalidade, razão porque sugeriu o registro do ato concessório às fls. 10.

5. PARECER DA PROCURADORIA: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, em sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em **conceder registro** ao ato de **pensão Vitalícia do beneficiário Sr. José Severino da Silva**, favorecido da servidora falecida, Sra. **Maria de Lourdes da Silva**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos de proventos efetuados pela repartição de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB– 1ª Câmara Virtual
João Pessoa, 10 de dezembro de 2020.

Assinado 15 de Dezembro de 2020 às 11:32



Cons. Antônio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 14 de Dezembro de 2020 às 15:05



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 15 de Dezembro de 2020 às 08:32



Isabella Barbosa Marinho Falcão
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO